



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a) , , vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel para o funcionamento do CREAS

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do imóvel se justifica tendo em vista a proposta encontrar-se compatível com a realidade de mercado.



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Miguel do Guamá  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 31 de Dezembro de 2014.

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES  
Comissão de Licitação  
Presidente